



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111337400074549

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.12

Data: 20/06/2017

Hora: 13:23

Portaria nº 2926/2017

MARCOS ANDRE PIATA, Prefeito de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2017, à servidora Neusa Teresinha Liell, CPF 444.852.550-34, matrícula 242, identidade funcional 242, cargo de Oficial Administrativo, padrão 09, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.543,05 composto das seguintes vantagens: vencimento básico, 40 horas semanais, padrão 09, classe B de acordo com a Lei Municipal nº 70/1993, art. 6º, 16, 26, 27 e 28; função gratificada correspondendo a 37,59% de 75% do coeficiente 3.50 e 62,41% de 75% do coeficiente 1.00, coeficientes calculados sobre o padrão referencial básico do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 830/2011, art. 1º, letra C; 15% de anuênios de acordo com a Lei Municipal nº 42/1993, art. 84; 7% de anuênios averbados referente o cargo de almoxarife de acordo com a Lei Municipal nº 42/1993, art. 84 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda.

BARRA FUNDA, 20/06/2017.

MARCOS ANDRE PIATA
Prefeito de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.